



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC- 0020/2015 (...) Art. 16. O relatório do controle interno é o documento produzido pelo órgão de controle interno da unidade jurisdicionada relativo ao exame da prestação anual de contas, contendo, no mínimo, os elementos indicados no Anexo VII desta Instrução Normativa, e certificando a realização da avaliação das contas e da gestão no exercício, registrando os resultados e indicando as falhas e irregularidades verificadas, bem como as medidas adotadas pelos gestores para a sua correção. §1º Quando a estrutura organizacional do ente dispuser de órgãos central e setoriais, o órgão central do sistema de controle interno emitirá parecer sobre o relatório. §2º Na hipótese de inexistência de órgão de controle interno na unidade jurisdicionada, o relatório de que trata o caput e o parecer previsto no § 1º serão emitidos pelo órgão central do sistema de controle interno.

PORTARIA N.TC-0106/2017 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015: (.....)VI- Dos incisos V, VI, VII, X e XI do Anexo VII – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16) ANEXO VII DA
INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

ENTIDADE: CÂMARA DE VEREADORES

EXERCÍCIO: 2016

1 - Funcionamento do sistema de Controle Interno.

O Sistema de Controle Interno foi criado pela Lei Municipal nº 005/02 de 14 de Novembro de 2002.

1.1 Estrutura Orgânica

O sistema de controle interno é composto por uma servidora, responsável por todos os departamentos.

O Setor de Controle Interno está localizado junto a Prefeitura Municipal.

1.2 Estrutura de Pessoal

Ocupa o cargo de Coordenadora do Sistema de Controle Interno, a servidora Melania Piroca.

1.3 Procedimentos de controle adotados

Pode-se citar alguns dos principais controles implantados e mantidos durante o exercício de 2016:

- Transparência pública municipal;
- Acompanhamento e controle dos limites constitucionais e legais, conforme a LRF;
- Acompanhamento e auxílio, quando necessário, na execução do e-Sfinge.



1.4 Forma/meio de comunicação e integração entre as unidades

Durante o exercício de 2016 foram realizadas as seguintes formas de comunicação:

Forma	Assunto	Destinatário
Verbal	- Alguns assuntos contábeis, porém sem comprovação física;	- Contadora Câmara Municipal de Caibi.

Obs.: Por ser um município pequeno, a forma de diálogo é muito utilizada entre os funcionários/servidores, principalmente pela praticidade e agilidade da mesma.

1.5 Monitoramento

O Sistema de Controle Interno funciona abrangendo os diversos setores da Administração, onde os servidores envolvidos, respondem questionários, recebem comunicados e realizam consultas quando necessárias. Rotineiramente, o setor de controle interno está monitorando os demais setores, por amostragem, buscando atender demandas, corrigir erros, falhas e desvios.

2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de Controle Interno, incluindo as auditorias realizadas.

Durante o exercício de 2016 foram realizadas diversas atividades pela Controladoria Interna Municipal, muitas delas não são documentadas, apenas ocorrem no dia a dia, com orientações verbais. Pode-se citar algumas atividades desenvolvidas:

- Acompanhamento das audiências públicas realizadas na casa legislativa;
- Acompanhamento da movimentação do patrimônio imobilizado;
- Orientação vedações ano eleitoral;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

- Acompanhamento da transparência pública municipal;
 - Subsídio dos vereadores acima do limite máximo de 20% a 75% da fixada aos deputados estaduais;
 - Despesa do Poder Legislativo extrapolando o limite máximo de 7% da receita tributária;
 - Despesa com a folha de pagamento do Poder Legislativo até o limite de 70% da receita do Poder (orçamento anual fixado);
 - Fixação de subsídios dos agentes políticos;
 - Exceder limites de pessoal, (6%) sem eliminação do excedente nos dois quadrimestres seguintes;
 - Despesas que excedam os créditos orçamentários;
 - Abertura de crédito adicional no orçamento da Câmara, sem prévia autorização legislativa ou sem a indicação dos recursos, sempre de iniciativa do Executivo;
 - Transposição/remanejamento de uma categoria de programação para outra sem autorização legislativa;
 - Autorização legislativa para abertura de créditos adicionais ilimitados;
 - Controle do recebimento do duodécimo, até dia 20 de cada mês;
 - Ocorrência de déficit orçamentário ou financeiro;
 - Inexistência de registro contábil ou registros desatualizados;
 - Registros contábeis incorretos, implicando na inconsistência do Balanço;
 - Divergência nos resultados apurados entre os Balanços;
 - Contas contábeis não registradas ou com saldos impróprios;
- Conferência do reconhecimento contábil de:
- Despesas pagas antecipadamente;
 - Despesas reconhecidas por competência, com férias, décimo terceiro salário e encargos;
 - Registro do controle de contratos vigentes;
 - Patrimônio.
 - Execução dos programas previstos confrontando as metas físicas e financeiras previstas e realizadas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

- Contrair despesas nos dois últimos quadrimestres de mandato sem disponibilidade de caixa;
- Não remessa de dados através do sistema e-Sfinge;
- Publicidade dos atos;
- Despesas adquiridas de forma direta, sem processo licitatório;
- Número de servidores classificados por vínculo, mês a mês e anual;
- Valores da folha de pagamento, por vínculo, mês a mês e anual;
- Empenho prévio das despesas;
- Comprovação da regular liquidação da despesa;
- Ordem cronológica de pagamento;
- Despesas estranhas ao interesse público;
- Despesas estranhas às funções do Poder Legislativo e manutenção da Casa Legislativa;
- Portal da Transparência;
- Acesso à informação ao Cidadão;
- Controle de despesa com coffbreack, apenas em eventos especiais

3 - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos; o valor do débito; as medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento; avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis; os responsáveis.

Não foram encontrados, durante o exercício de 2016, irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário público.

4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso.

Não foram instauradas, durante o exercício de 2016, processos de tomada de contas especial.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

5 - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres, discriminando: volume de recursos transferidos; situação da prestação de contas dos recebedores do recurso; situação da análise da prestação de contas pelo concedente.

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

6 - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela unidade jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação, identificando os critérios de seleção, quando a avaliação for por amostragem.

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

7 - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias e terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

8 – Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do estado no exercício no que tange às providências adotadas em cada caso e eventuais justificativas do gestor para o não cumprimento.

Durante o exercício de 2016, a Entidade buscou sempre atender as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAIBI – SC
CONTROLADORIA INTERNA**

9 – Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle, indicando: nº do acórdão ou título executivo e data; nome do responsável; valor; situação do processo de cobrança, indicando data da inscrição em dívida ativa, ajuizamento e conclusão do processo.

Não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais, durante o exercício de 2016.

10 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, se houver, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a atualização da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

11 - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge.

Facultado pela Portaria N.TC-0106/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2016, a serem apresentadas em 2017.

12 - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da IN TC-0020/2015.

Não houveram outras análises referentes ao exercício de 2016.

Caibi – SC, 10 de março de 2017.


Melania Piroca
Coord. Sist. de Controle Interno

Melania Piroca
Coord. do Controle Interno
084 757.289-79